

Centro Universitário de Brusque — Unifebe Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex

1º Termo Aditivo ao Edital Proppex nº 07/2010 Bolsas de Iniciação à Pesquisa — Artigo 170 da Constituição Estadual

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque – Unifebe, por meio do 1º Termo Aditivo ao Edital Proppex nº. 07/2010, de 24/03/10, referente às Bolsas de Iniciação à Pesquisa – Art. 170 de 2010, torna público que o supracitado Edital passa a vigorar com as alterações abaixo especificadas:

I – A forma de pagamento do aluno bolsista definida no item 7.1. (FORMA DE PAGAMENTO) fica alterada para o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e máximo de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade devida pelo estudante, conforme estabelece a Lei Complementar Estadual nº 420/08, de 01/08/08.

II – O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 28 de abril de
2010, no mural da Secretaria da Proppex e no site da Unifebe (www.unifebe.edu.br).

III - As demais disposições do Edital Proppex nº. 07/10, de 24/03/10, permanecem inalteradas.

IV – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 26 de abril de 2010.

Prof^a Heloisa Maria Wichern Zunino Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão